



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1407

IPIRANGA, 24 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021
ABERTURA E JULGAMENTO
23/08/2021 – 09:00 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o Pregão Presencial n.º 112/2021, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual ou pessoa física para locação de retroscavadeira, em atendimento à Secretaria de Agropecuária.

Ipiranga - PR, 23 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2021
PROCESSO Nº. 366/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de tela metálica e prestação de serviços com locação de andaime para colocação da mesma, destinados ao Ginásio de Esportes Acir Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de setembro de 2021, até às 09:00(nove horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Divisão de Serviços Gerais - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:00(nove horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021
PROCESSO Nº. 367/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção e demais materiais de consumo, destinados a manutenção de prédios, pequenos reparos(muros, paredes, boca de lobo, caixas, praças, etc.) públicos, em atendimento a Secretarias: Educação e Cultura, Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Obras e Transportes, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos..

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de setembro de 2021, até às 14:00(quatorze horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Divisão de Serviços Gerais - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 14:00(quatorze horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 23 de agosto de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÚMULA:

Nomeia a composição do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2021-2023.

PORTARIA Nº 397/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal da Educação do Município de Ipiranga - PR, com a finalidade precípua de colaborar na Política Municipal de Educação, exercer atuação normativa, consultiva e deliberativa, quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros de que trata o "caput" do Artigo 1º, são os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representantes do Governo Municipal:

TITULAR: Rayssa Blum Scheifer
SUPLENTE: Marciana de Fátima Galvão Sales

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Lícia Mara Ladeira Afonso
SUPLENTE: Rosane Aparecida Panzarini

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Willian kruger
SUPLENTE: Elenice Aparecida Lachinski Mulinari

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Rita Josiane Gasparelo
SUPLENTE: Sally Lange Stassun

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Keil Mislene Carneiro
SUPLENTE: Mariana Aparecida Galvão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

TITULAR: Adelina Inês Cavagnari
SUPLENTE: Daniele Slompo Buhre

Representantes das Associações de Pais e Mestres e Funcionários das Escolas Municipais:

TITULAR: Meiriane Mendes Lepka
SUPLENTE: Andreia Lovato

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Carlos Cezar Barreto Rodrigues
SUPLENTE: Tânia Mara Krum

Representantes das Escolas Estaduais:

TITULAR: Lucas Cavagnari Manosso
SUPLENTE: Mônica Orłonski Traut

Representantes das Escolas Particulares:

TITULAR: Vânia Mara Araújo da Silva
SUPLENTE: Elizete Aparecida Horst Traut

Art. 2º - O Corpo Executivo do Conselho Municipal de Educação será composto por: (1) PRESIDENTE, (1) VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações de qualquer espécie, considerando-se essas atividades como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal de Ipiranga-PR

SILVANA CARNEIRO GOTTEMS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>